



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA - RS

RESOLUÇÃO N° 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui §5º, no art. 102, da Resolução n°02, de 18 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Inclui §5º, no art.102, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

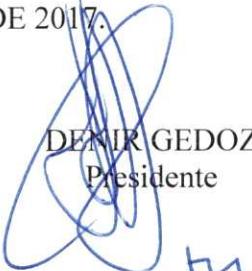
“Art. 102. ...

[...]

§5º . A matéria da Ordem do Dia será publicada e ficará acessível em sistema informatizado aos Vereadores a partir das 15h da sexta-feira que antecede a sessão ordinária.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.


DENIR GEDOZ
Presidente
MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


ENIO GROLLI
Vice-Presidente

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se, em 24 de outubro de 2017.

Wiliam Giacomelli - Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores.

